



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"90 anos Cooper A1 + DE MEIO MILHÃO EM PRÊMIOS"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 05.021819/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA A1

Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO Número: 768 Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO Município:

PALMITOS UF: SC CEP:89887-000

CNPJ/MF nº: 03.470.626/0001-50

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2022 a 31/10/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2022 a 31/10/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF (com CPF válido).

Em caso de menor de idade, deverão estar assistidos por seu responsável legal.

As pessoas jurídicas devem ter a situação ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, no território nacional.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Lojas físicas denominadas "COOPER A1", de Razão Social "Cooperativa A1", conforme relação a seguir:

CNPJ: 03.470.626/0035-07 - Av. Duque de Caxias, 1080 - Centro - Planalto/RS;

CNPJ: 03.470.626/0034-18 - Rua Getúlio Vargas, 405 - Centro - Rodeio Bonito/RS;

CNPJ: 03.470.626/0038-41 - Avenida Albino Wagner, 392 - Centro - Erval Seco/RS;

CNPJ: 03.470.626/0042-28 - Rua Albino Marcolan, 46 - Centro - Novo Tiradente/RS;

CNPJ: 03.470.626/0045-70 - Rua Borges de Medeiros, 348 - Centro - Alpestre/RS;

CNPJ: 03.470.626/0049-02 - Avenida 09 de Maio, 1501 - Centro - Vista Gaúcha/RS;

CNPJ: 03.470.626/0043-09 - Rua dos Andradas, 1475 - Centro - Pinhal/RS;

CNPJ: 03.470.626/0055-42 - Rua General Osório, 244 - Bairro Aparicio Ribeiro - Ametista do Sul/RS;

CNPJ: 03.470.626/0057-04 - Rua Marginal, BR 386, Km 31,2, nº 1656, Edif 1 e 2 - Bairro Barrilense - Frederico Westphalen/RS;

CNPJ: 03.470.626/0061-90 - Rua Santos Dumont, 182 e 225 - Centro - Tenente Portela/RS;

CNPJ: 03.470.626/0001-50 - Rua Visconde do Rio Branco, 768 - Centro - Palmitos/SC;

CNPJ: 03.470.626/0051-19 - Vila São Braz, s/n - Interior - Palmitos/SC;

CNPJ: 03.470.626/0054-61 - Rod. Municipal Helmuth Baigestorf, SCT – 497, 9.630 - Distrito de Sede Oldenburg - Palmitos/SC;

CNPJ: 03.470.626/0015-55 - Rua Padre Anchieta, 247 – Centro - Centro - Palmitos/SC;

CNPJ: 03.470.626/0004-00 - Rua Machado de Assis, 500 - Centro - Caibi/SC;

CNPJ: 03.470.626/0050-38 - Rua Independência, 585 - Esquina com 7 de Setembro, Centro - Caibi/SC;
CNPJ: 03.470.626/0006-64 - Rua João Bernardes, 179 - Centro - Riqueza/SC;
CNPJ: 03.470.626/0002-30 - Avenida Laju, 874 - Centro - Mondai/SC;
CNPJ: 03.470.626/0005-83 - Av. Gustavo Fetter, 1560 - Centro - Iporã do Oeste/SC;
CNPJ: 03.470.626/0003-11 - Av. Martin Piaseski, 66 - Centro - Descanso/SC;
CNPJ: 03.470.626/0047-32 - Av. Martin Piaseski, 148 - Centro - Descanso/SC;
CNPJ: 03.470.626/0009-07 - Av. Brasília, 915 - Centro - Santa Helena/SC;
CNPJ: 03.470.626/0010-40 - Rua Santos Dumont, 628 - Centro - Belmonte/SC;
CNPJ: 03.470.626/0011-21 - Linha Bela União - Interior - Belmonte/SC;
CNPJ: 03.470.626/0024-46 - Rua São Jacó, 277 - Centro - Itapiranga/SC;
CNPJ: 03.470.626/0025-27 - Rua São Jacó, 315 - Centro - Itapiranga/SC;
CNPJ: 03.470.626/0028-70 - Rua Santa Cruz, 635 - Centro - São João do Oeste/SC;
CNPJ: 03.470.626/0030-94 - Linha Cristo Rei - Interior - São João do Oeste/SC;
CNPJ: 03.470.626/0031-75 - Rua Caaró, 208 - Centro - Tunápolis/SC.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção poderá ser encerrada antecipadamente no caso de todos os brindes serem distribuídos antes do prazo designado para o término da campanha, sem que esta situação gere qualquer ônus e/ou responsabilidade para a(s) promotora(s).

Como não haverá remanejamento de brindes de uma loja para outra, em caso de terminar em uma Loja, a promoção nesta Loja será encerrada e os consumidores serão comunicados de forma clara e precisa pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

COMO PARTICIPAR:

Os consumidores que efetuarem compras de qualquer produto e/ou valor nos LOCAIS PARTICIPANTES, durante o período de participação e dentro do horário de funcionamento dos mesmos, terão direito a 1 (uma) posição de participação para concorrer aos prêmios.

SOBRE A PROPORÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os horários de disponibilização dos brindes para distribuição nesta Promoção serão pré-determinados pela(s) empresa(s) Promotora(s), sendo o cronograma de distribuição (cronograma secreto) devidamente encaminhado e aprovado pela SEAE, de forma sigilosa.

Caso não haja compra nos horários definidos, será considerado contemplado a 1º compra após o horário definido acima, através de hora, minuto, segundo e milésimos. Permanecendo o empate, será considerado contemplado, o 1º participante que fez a compra através de hora, minuto, segundo e milésimos.

A(s) Promotora(s) esclarece(m) que a “Quantidade de Prêmios/Número de Elementos de Participação” definida no item 7 abaixo é mera expectativa, sendo os brindes efetivamente distribuídos conforme regra estabelecida neste regulamento e de acordo com o cronograma secreto.

DA CONTEMPLAÇÃO:

A contemplação nesta promoção é instantânea, ou seja, assim que for emitido o documento fiscal (Cupom Fiscal, NFC-E, NF-E) de efetivação da venda, o consumidor saberá se terá direito ao prêmio ou não.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Não há limite de participação e os consumidores poderão ganhar mais de uma vez na promoção, desde que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/11/2022 00:00 a 31/10/2023 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 230.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 10

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
9.170	Um vale-compras a ser utilizado em qualquer loja/unidade física denominada "COOPER A1 participante da promoção, com validade de uso até 31/01/2024.	10,00	91.700,00
5.002	Um vale-compras a ser utilizado em qualquer loja/unidade física denominada "COOPER A1 participante da promoção, com validade de uso até 31/01/2024.	20,00	100.040,00
3.891	Um vale-compras a ser utilizado em qualquer loja/unidade física denominada "COOPER A1 participante da promoção, com validade de uso até 31/01/2024.	30,00	116.730,00
3.336	Um vale-compras a ser utilizado em qualquer loja/unidade física denominada "COOPER A1 participante da promoção, com validade de uso até 31/01/2024.	40,00	133.440,00
1.000	Um vale-compras a ser utilizado em qualquer loja/unidade física denominada "COOPER A1 participante da promoção, com validade de uso até 31/01/2024.	50,00	50.000,00
477	Um vale-compras a ser utilizado em qualquer loja/unidade física denominada "COOPER A1 participante da promoção, com validade de uso até 31/01/2024.	70,00	33.390,00
116	Um vale-compras a ser utilizado em qualquer loja/unidade física denominada "COOPER A1 participante da promoção, com validade de uso até 31/01/2024.	500,00	58.000,00
667	Um vale-compras a ser utilizado em qualquer loja/unidade física denominada "COOPER A1 participante da promoção, com validade de uso até 31/01/2024.	100,00	66.700,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
23.659	650.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- que utilize meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular;
- que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
- que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- que tenha realizado devolução/cancelamento total de sua compra.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

Ao passar no checkout, o consumidor será comunicado se foi contemplado ou não.

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio de forma instantânea, após a contemplação, na própria Loja/Unidade participante.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):

No site: www.coopera1.com.br

Instagram da promotora: @cooperativaa1

Facebook da promotora: www.facebook.com/cooperativaa1

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: www.coopera1.com.br.

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

No site: www.coopera1.com.br, pelo Atendimento - Fale Conosco;

Através do e-mail: comunicacao.mkt@coopera1.com.br;

Através do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), pelo telefone (49) 3647-9052, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

Persistindo-as, serão submetidas à SEAE/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES E/OU CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Declaramos que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a(s) Promotora(s) está(ão) em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nesta promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894.

www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 05/09/2022 às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RHK.NLK.HMZ